



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º062/2020 . José Torres

DATA : 2020/09/07	
NIPG : 4180/20	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 6381	PARA : Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR : :	Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de serviços para proceder à gestão de combustível numa faixa lateral de terreno nas estradas Municipais, EM 614 (Sendim da Serra - Picões) e EM 576 (Vila Nova – Gebelim até à barragem da Camba), confinante com espaços florestais (floresta, matos e pastagens naturais), de acordo com o defenido no caderno de encargos.
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo as peças do procedimento.

Eduardo Tavares em 10-09-2020

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final, supra mencionado.

Carla Victor em 07-09-2020

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes.

Decisão de abertura do procedimento de consulta prévia: Despacho superior: 21-07-2020.

Entidades convidadas a apresentar proposta: através do e-mail datado de 04-08-2020.

- Performadvance, Reparações Gerais Unipessoal, Lda.,
- Luís Carlos G. Aires Caldeira, Unipessoal, Lda.,
- Rolando José Morais Almendra.

Preço da consulta prévia: €9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta euros), sem IVA incluído.

Contratação: aquisição de serviços para proceder à gestão de combustível numa faixa lateral de terreno nas estradas Municipais, EM 614 (Sendim da Serra - Picões) e EM 576 (Vila Nova – Gebelim até à barragem da Camba), confinante com espaços florestais (floresta, matos e pastagens naturais), de acordo com o definido no caderno de encargos.

Proposta:

Das entidades convidadas apresentou proposta, a Performadvance, Reparações Gerais Unipessoal, Lda., nos seguintes termos:

- Preço proposto: €9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta euros), a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- Proposta de orçamento;
- A documentação anteriormente mencionada, após sua análise apresenta-se em conformidade com as peças do procedimento, para efeitos de adjudicação.

Foi também apresentada a seguinte documentação, não considerada; dado que na fase da apreciação das propostas não são exigidos tais documentos.

- Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 81.º;
- Certidão de não dívida da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Declaração da Segurança Social;
- Certificado do Registo Criminal.

Adjudicação e formalidades complementares:

Proposta de adjudicação

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, na medida em que esta corresponde ao solicitado, e se apresenta em conformidade com a instrução deste processo.

Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1.º e 2.º do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, atento o anterior parágrafo, menciona-se que no presente projeto de decisão de adjudicação final, não há lugar a mais formalidades processuais; nomeadamente: fases de negociação e audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final; nem o concorrente, foi convidado a melhorar a sua proposta.

Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços objeto do contrato acima referidos.

Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos, e cumprindo com os demais requisitos do procedimento, prevê-se a possibilidade da eventual adjudicação pela entidade adjudicante.

Celebração do contrato:

Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea i) do n.º1 do artigo 95.º não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da “Proposta de decisão de adjudicação”.

- Mais se informa que, de acordo com o disposto do artigo 36.º do CCP- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e atualizada conjugado com o disposto na alínea a) n.º1 do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é do Exmº Srº Presidente da Câmara Municipal, tendo presente as competências que decorrem da lei no âmbito da autorização de despesa.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - “Performadvice, Reparções Gerais Unipessoal, Lda.,”

- Da adjudicação;

- Para apresentação dos documentos de habilitação.

Autorização para a realização da despesa no total de: €9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta euros), a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º686/2020, requisição n.º993, compromisso n.º942/2020, classificação económica 07010408 e PPI 2018/I/13.

Gestor do Contrato: Virginia da Conceição Ramos Rodrigues, Técnica Superior, do Município de Alfândega da Fé.

CONCLUSÃO :

— **Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.**

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 07-09-2020

JOSÉ TORRES